

Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

ADITIVO Nº 08/2024-1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145131

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

VALOR: R\$ 32.500,00

VIGÊNCIA: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

Em 11 de fevereiro de 2025, na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, localizada na Praça Rui Barbosa, nº. 54, centro, na cidade de Olímpia, Estado de São Paulo, compareceram as partes contratantes, de um lado a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia**, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.596.151/0001-55, neste ato representada pelo Senhor José Roberto Pimenta, portador do CPF/MF nº 070.415.378-54, Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, doravante denominada, **CONCEDENTE**, e de outro lado, **Associação Zona Norte Olímpia**, inscrita no CNPJ nº 17.015.787/0001-68, estabelecida na Avenida Vereador João Eduardo Pereira, nº 104 – Bairro Jardim Santa Efigênia, no município de Olímpia/SP, CEP: 15.405-028, neste ato representado pelo Presidente, o Sr. Matheus Henrique Gonçalves da Silva, portador da cédula de identidade CPF nº 502.736.908-50, doravante denominada simplesmente **PROPONENTE**, que resolvem de pleno e comum acordo aditar o Termo de Fomento da Inexigibilidade de Chamamento Público Processo 145131, firmado entre as partes em 24/04/2024, tendo por objeto A Entidade tem por objetivo promover junto às crianças, adolescentes e seus familiares que oportunizem a formação para o exercício da cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia, a convivência familiar e comunitária a partir de interesses, demandas e potencialidades de cada faixa etária, difundindo atividades esportivas e culturais, estimulado o desenvolvimento do pleno exercício de cidadania. Oferece proteção social como serviço de ação continuada a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, para que fiquem constando, mediante a re-ratificação das cláusulas contratuais, a prorrogação de prazo, conforme segue:

Cláusula Primeira – A contratada se obriga, em acréscimo ao objeto original contratado, a executar os serviços constantes no plano de trabalho, do termo de Fomento nº. 08/2024, referente ao Processo Administrativo 145131.

Cláusula Segunda – Nos termos do art. 55, da Lei 13.019/2014, fica estipulada a prorrogação do prazo, tendo início em 01 de janeiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2025.

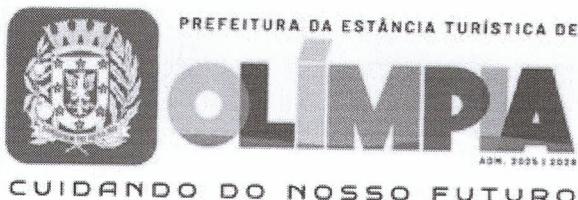
Cláusula Terceira – Para a execução das atividades constantes neste Termo, o valor global previsto para o período perfaz o montante de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).

3.1 – O aditivo se faz necessário considerando o interesse recíproco do poder público e da organização da sociedade civil em manter a parceria, uma vez que a entidade vem desenvolvendo projetos de maneira satisfatória.



Rua 9 de Julho, 1054 - Centro • CEP 15400-085

Olímpia • SP • Telefone: 17 3279-3299 • www.olimpia.sp.gov.br



Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

Cláusula Quarta – Fica anexada a este termo o plano de trabalho conforme art. 42, da Lei 13.019/2014.

Dotação onerada pela despesa: 02.05.01 – Divisão de Esporte. Funcional Programática: 27.812.0011.0.016. Categoria Econômica: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais. Vínculo: Municipal: R\$ 32.500,00

E assim, ratificando todas as demais cláusulas do Contrato aditado, firmam as partes o presente termo em três vias de igual teor.

CONTRATANTE

José Roberto Pimenta
Secretário Municipal de Esporte,
Lazer e Juventude

CONTRATADA

Matheus Henrique Gonçalves da Silva
Associação Zona Norte Olímpia

Matheus Henrique Gonçalves da Silva



Rua 9 de Julho, 1054 - Centro • CEP 15400-085
Olimpia • SP • Telefone: 17 3279-3299 • www.olimpia.sp.gov.br



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

OLÍMPIA
ADM. 2025 / 2028

CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO ZONA NORTE OLÍMPIA

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): 08/2024

OBJETO: A Entidade tem por objetivo promover junto às crianças, adolescentes e seus familiares que oportunizem a formação para o exercício da cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia, a convivência familiar e comunitária a partir de interesses, demandas e potencialidades de cada faixa etária, difundindo atividades esportivas e culturais, estimulado o desenvolvimento do pleno exercício de cidadania. Oferece proteção social como serviço de ação continuada a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

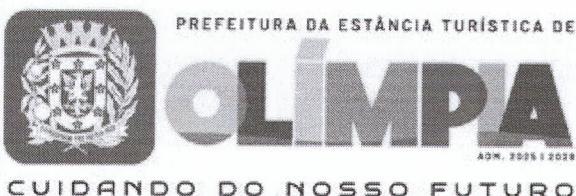
VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 32.500,00

EXERCÍCIO: 2025.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessionário e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(es) de Atualização Cadastral” anexa (s);



Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Olímpia, 11 de fevereiro de 2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Eugênio José Zuliani

Cargo: Prefeito

CPF: 121.728.948-85

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: José Roberto Pimenta

Cargo: Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

CPF: 070.415.378-54

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Matheus Henrique Gonçalves da Silva

Cargo: Presidente

CPF: 502.736.908-50

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

Pelo Órgão Público Parceiro:

Nome: José Roberto Pimenta

Cargo: Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

CPF: 070.415.378-54

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

Pela Entidade Paceira:

Nome: Matheus Henrique Gonçalves da Silva

Cargo: Presidente

CPF: 502.736.908-50

Assinatura:

RESPONSÁVEIS PELA EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS:

Nome: Isabela Duran Oliveira Souza

Cargo: Procuradora Jurídica

CPF: 387.172.268-56

Assinatura: